

MANUAL DE USUÁRIO



PROTEÇÃO PARA

Ministério Jovem e Clubes



Adventist Risk
Management, Inc.

SUL-AMERICANA





PROTEÇÃO PARA

Ministério Jovem e Clubes

MANUAL DE USUÁRIO



Edição: Fevereiro de 2025
Versão: 1

Mensagem

de abertura

Prezado irmão,

Nos últimos anos, a Adventist Risk Management (ARM) tem se dedicado a desenvolver diversas soluções para apoiá-lo em momentos em que seu ministério passa por desafios inesperados. Nossa equipe pensa, desenvolve e aplica cada atividade com a integridade e a paixão que o obreiro do Senhor deve ter pela Missão da Igreja Adventista.

Este manual foi escrito para que você tenha em mãos informações necessárias, sinta-se protegido e saiba como proceder em casos de emergência.

Nosso pedido é que você dedique um tempo para a leitura e, sempre que precisar, consulte essas informações.

Nosso objetivo não é estar toda hora em todo lugar. Nosso objetivo é garantir que você continue desenvolvendo seu ministério, mesmo quando os momentos forem diferentes do que planejamos.

Lembre-se:

“O nosso ministério é proteger o seu ministério.”

Conte sempre conosco.

Deus abençoe seu ministério.



Índice

- 01 O que é a Proteção para Ministério Jovem e Clubes? • 05
- 02 Quem está protegido? ————— • 05
- 03 Como solicitar a Proteção? ————— • 05
- 04 Vigência ————— • 06
- 05 Tipos de cobertura ————— • 06
- 06 O que é acidente pessoal? ————— • 08
- 07 Condições de atendimento ————— • 08
- 08 Planos ————— • 09
- 09 Procedimentos em caso de ocorrência ————— • 10
- 10 Reembolso ————— • 13
- 11 Casos em que o seguro não
garante o reembolso ————— • 14
- 12 Informações gerais ————— • 16
- 13 Entre em contato ————— • 17



01 — O que é a Proteção para Ministério Jovem e Clubes?

Esta Proteção é um produto que garante cobertura contra acidentes pessoais ocorridos com membros ativos de Clube de Jovens, Desbravadores e Aventureiros, em atividades promovidas ou desenvolvidas pelas entidades. Este serviço garante proteção para as crianças e jovens que façam parte dos programas dos departamentos do Ministério de Desbravadores e Aventureiros (MDA) e Ministério Jovem (MJ) da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

02 — Quem está protegido?

Todo o membro regular e ativo, com cadastro atualizado no:

- Clube de Desbravadores
- Clube de Aventureiros
- Ministério Jovem

03 — Como solicitar a Proteção?

- Ao inscrever os membros de Clubes de Aventureiros, Desbravadores no Sistema de Gestão de Clubes (SGC) a proteção será solicitada automaticamente, e Jovens Adventistas através do Sistema de Gestão Ministério Jovem (SGMJ).



04 — Vigência

- A vigência da proteção é anual, ou seja, garante cobertura para um ano de atividades.
- A atualização de vidas deverá ser feita sempre que necessário, no sistema SGC ou SGMJ.

05 — Tipos de cobertura

● Morte Acidental (MA)

Garante indenização por morte do Jovem/Desbravador/Aventureiro causado por acidente em atividades do clube, devidamente autorizada pela Comissão da IASD local. A autorização poderá ser por meio de:

- Voto para atividade exclusiva, devidamente registrada em ata.
- Calendário mensal ou anual, votado e registrado em ata.

A Indenização é paga até o limite da cobertura solicitada.

● Invalidez Permanente por Acidente (IPA)

Garante a indenização por Invalidez total ou parcial causada por acidente ocorrido em atividades do clube, devidamente autorizado pela Comissão da IASD local, do qual resulte a perda, redução ou impotência funcional definitiva e permanente, total ou parcial de um membro ou órgão em virtude de lesão física. A autorização poderá ser por meio de:



- Voto para atividade exclusiva, devidamente registrado em ata.
- Calendário mensal ou anual, votado e registrado em ata.
- A Indenização é paga, até o limite da cobertura estabelecida.
- **Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO)**

Garante o reembolso das despesas, até o limite estabelecido, de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas pelo inscrito na proteção para seu tratamento em decorrência de acidente ocorrido em atividades do clube, devidamente autorizado.

- O tratamento deverá ser sob orientação médica.
- Doenças causadas por ocorrências geradas durante o evento são cobertas pela proteção.
- Picadas de insetos.
- Cobertura por ocorrência.
- Não há cobertura para doenças preexistentes.
- Despesas com órteses limitada a 200 reais.
- **Resgate Emergencial**

Garante o reembolso das despesas até o limite estabelecido para o transporte emergencial de remoção.

Em caso de acidente e havendo indicação médica, o beneficiário poderá ser encaminhado



a outro centro hospitalar mais adequado para o tratamento.

Resgate emergencial - É o transporte emergencial de uma remoção.

Translado funerário - É a locomoção de um indivíduo que veio a óbito, ou em direção ao cemitério específico, ou para a sua cidade domiciliar.

- **Auxílio Funeral por Morte Acidental**

Esta cobertura destina-se apenas as despesas com funeral através de reembolso limitado a cobertura. As despesas devem ser comprovadas mediante apresentação das notas originais especificadas, as quais podem ser substituídas, a critério da Seguradora, por outros comprovantes satisfatórios, incluindo-se entre as despesas com funeral as havidas com translado, não estando cobertas as despesas com aquisição de terrenos e jazigos. Essa cobertura é ressegurada.

06 — **O que é acidente pessoal?**

É o acidente com causa externa, involuntário, com lesão física, que torne necessário o tratamento médico, ou que tenha como consequência direta a invalidez ou morte do membro ativo do clube.

07 — **Condições para atendimento**

- Ser membro ativo e regular do clube.
- Cobertura somente para reuniões regulares e eventos autorizados pela igreja.



- Somente enquanto estiverem participando ou assistindo a qualquer atividade do Clube e/ou Unidade, devidamente aprovado pela comissão da igreja local.
- Estar participando de viagem para atividades oficiais do clube, juntamente com outros membros do Clube e/ou Unidade e sob supervisão do Líder.
- Enquanto o membro do Clube percorrer o trajeto de sua casa até o local da atividade, com o exclusivo propósito de participar das reuniões planejadas pelo Clube e/ou Unidade.

A garantia dessa proteção é somente para território nacional, eventos fora do Brasil, contratar o seguro internacional.

08 Planos

Tipo de Cobertura / Planos	Plano I	Plano II	Plano III
Morte Acidental	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Repatriação / Auxílio Funeral	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Invalidez Permanente	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
DMHO - Assistência Médica	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00
Resgate Emergencial	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Prêmio Anual p/ pessoa	R\$ 4,15	R\$ 4,45	R\$ 5,10



09

Procedimentos em caso de ocorrência

Para análise de ocorrências e aprovação de reembolso é obrigatória a apresentação dos documentos para cada tipo de cobertura, conforme relação a seguir. A comunicação da ocorrência e envio de documentos é por meio do e-mail sinistro@armsa.com.

● Morte Acidental:

- A ocorrência deverá ser comunicada pelo(a) diretor(a) do Clube, em até 30 dias (corridos) da data do acidente.
- Cópia da Certidão de Óbito do inscrito na proteção.
- Cópia do RG e CPF do inscrito na proteção.
- Comprovante de residência do inscrito na proteção. Na falta encaminhar declaração de residência.
- Cópia da Certidão de Casamento do inscrito na proteção averbada com óbito.
- Cópia do RG e CPF de quem irá receber a indenização.
- Cópia do comprovante de residência de quem irá receber a indenização.
- Formulário de pagamento devidamente preenchido e assinado para cada um daqueles que serão indenizados.
- Formulário de ocorrência devidamente preenchido. Acesse o site armsa.com para baixar.
- Cópia do boletim de ocorrência policial.



- Cópia do laudo do IML (Instituto Médico Legal).
- Cópia do resultado dos exames de alcoolemia/toxicológico (em caso de acidente de trânsito).
- Cópia da CNH do inscrito na proteção (se condutor).
- Ficha de cadastro do membro no clube.
- **Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPTA):**
 - A ocorrência deverá ser comunicada pelo(a) diretor(a) do Clube, em até 30 dias (corridos) da data do acidente.
 - Formulário de ocorrência devidamente preenchido e assinado pelo diretor ou responsável pelo clube. Acesse o site armsa.com para baixar.
 - Relatório médico devidamente assinado pelo médico assistente.
 - Cópia do RG e CPF do inscrito na proteção.
 - Cópia do comprovante de residência do inscrito na proteção.
 - Cópia do boletim de ocorrência policial.
 - Cópia do laudo do IML (Instituto Médico Legal).
 - Cópia do resultado dos exames de alcoolemia/toxicológico (em casa de acidente de trânsito).
 - Cópia da CNH do inscrito na proteção (se condutor)



- Relatório médico, exames e RX realizados para o diagnóstico acompanhados dos laudos respectivos.
- Ficha de cadastro do membro no clube.
- **Despesas Médicas - DMHO:**
 - A ocorrência deverá ser comunicada pelo(a) diretor(a) do Clube, em até 30 dias (corridos) da data do acidente.
 - Laudo médico ou prontuário do primeiro atendimento, assinado e carimbado pelo médico.
 - Cópia do Boletim de Ocorrência quando houver.
 - CNH daquele que receberá a indenização (em caso de acidente de trânsito)
 - Notas Fiscais ou recibos emitidos ao responsável do pagamento com a descrição do paciente.
 - Conta hospitalar, por ocasião da internação.
 - Reembolso de medicação, anexar a receita médica, para reembolso de exames, anexar o pedido médico.
 - Ficha de Cadastro do membro do clube.
- **Auxílio Funeral em caso de Morte Acidental:**
 - A ocorrência deverá ser comunicada pelo(a) diretor(a) do Clube, em até 30 dias (corridos) da data do acidente.
 - Nota fiscal referente as despesas com o funeral, informando a descrição dos serviços prestados.



- Cópia do RG / CPF e comprovante de endereço do responsável pelo pagamento do funeral.
- Formulário de pagamento devidamente preenchido e assinado pelo responsável pelo pagamento.
- **Resgate e Remoção:**
 - A ocorrência deverá ser comunicada pelo(a) diretor(a) do Clube, em até 30 dias (corridos) da data do acidente.
 - Solicitação médica de Remoção.
 - Notas Fiscais das despesas.

10 — Reembolso

- Todos os pagamentos de ocorrências serão feitos por reembolso.
- O reembolso será emitido em nome do responsável pelas despesas.
- O clube ou o inscrito na proteção precisam dispor de fundos (dinheiro, cheque ou cartão de crédito) para o pagamento das eventuais despesas e depois solicitar o reembolso por meio de contato com a ARM.
- O pagamento do reembolso será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da data de apresentação de todos os documentos necessários para a análise e aprovação da ocorrência.
- O reembolso será realizado dentro do limite de cobertura contratado.



11

Casos em que a proteção não garante o reembolso

- Pessoas que não sejam membros regulares do clube de desbravadores ou aventureiros/ ministério jovem.
- Pessoa beneficiária que não esteja em atividades autorizadas do clube.
- A Proteção Anual não se estende para outros departamentos da IASD.
- Mesmo que o Jovem/Desbravador/Aventureiro tenha a Proteção, as coberturas servem apenas para as atividades do clube.
- Não cobre suicídio ou tentativa de suicídio ocorridos nos primeiros 24 meses a partir da data de autorização do cadastro no sistema SGC ou SGMJ.
- Doenças preexistentes.
- Para gastos que não tenham natureza médica, doença preexistente, enfermidade ou trauma emocional ou psicológico.
- Choque anafilático e suas consequências.
- Mal súbito.
- Transporte terrestre, não regulamentado pelo Código Nacional de Trânsito e pela Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT).
- Pessoa que não possui habilitação (CNH) para dirigir veículo ou moto.



- Despesas com hospedagem, alimentação e transporte para membros regulares do Clube de Desbravadores, Aventureiros ou Ministério Jovem, bem como seus acompanhantes, não terão cobertura para tratamentos regulares ou consultas, sendo reembolsáveis apenas casos de remoção.
- Despesas com próteses de membros, exceto próteses dentárias destinadas à substituição de dentes naturais, não incluem implantes ou substituições de outros tipos.
- Órteses e próteses utilizadas exclusivamente para fins estéticos.
- Danos causados pelo uso inadequado.
- Custos relacionados à manutenção.
- Despesas com óculos.
- Tratamento médico ou morte em decorrência de covid-19, gripe aviária, febre aftosa, malária, dengue, meningite, dentre outras, mas não se limitando a elas.
- Quaisquer alterações mentais, direta ou indireta, consequentes do uso do álcool, de drogas, de entorpecentes ou de substâncias tóxicas.
- Após a alta médica em definitivo.
- Envenenamento por absorção de substância tóxica, exceto escapamento de gases e vapores.
- Casos de desidratação.
- Casos de intoxicação alimentar.



- Casos de apendicite, vesícula.
- Acidente médico.

12 — Informações gerais

Em caso de dúvidas sobre a solicitação ou o que fazer em caso de ocorrências, o clube poderá entrar em contato com a Associação/Missão ou diretamente com a ARM.

Este é apenas um resumo das condições gerais da Proteção para Ministério Jovem e Clubes. Qualquer cobertura não especificada neste manual será regida pelas condições gerais em todos os casos.

Qualquer ocorrência não especificada acima não caracteriza acidente, e pode não atender às exigências para cobertura da proteção.

Você já visitou o site ARM SA?

Você terá acesso a este e a outros manuais em formato digital, materiais de prevenção, entre outras novidades.

Acesse agora mesmo através site www.armsa.com ou se preferir acesse o SGC e SGMJ no módulo Proteção para Ministério Jovem e Clubes, que você será direcionado para nossos materiais de apoio.



13 — **Entre em contato**

Serviço de atendimento ao usuário
contato@armsa.com

Telefones de Contato e Emergência
Capitais: 4062-0771
Outras Localidades: 0800-727-0771

Horário de Atendimento
Segunda a quinta-feira: 8h às 17h
Sexta-feira: 8h às 12h

 armsa.com

 armsulamericana

 armsulamericana

 armsulamericana